



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.895 DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$163.926,77 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.926,77
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R\$ 163.926,77 (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal